

PORTARIA N.º 172/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA
MUNICIPAL CONCURSADA

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 23/03/2023**, a Servidora Municipal concursada **ROSANI TERESINHA PETER**, matrícula n.º 508-8, com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão I, Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais** no valor de R\$ 1.490,07 (um mil quatrocentos e noventa reais com sete centavos), de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada pela Prefeitura de Selbach e seu reajuste será efetivado pelo valor **REAL**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.465/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2023.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 23.03.2023.

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.